

LEI Nº 1463/2009

Altera a redação do § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 1426, de 04 de março de 2009, que “Dispõe sobre a doação de área de terras para a empresa EMZ Química Ltda”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

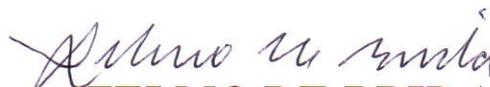
Art. 1º O parágrafo 5º, do art. 1º, da Lei nº 1426, de 04 de março de 2009, que “Dispõe sobre a doação de área de terras para a empresa **EMZ Química Ltda**” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“§ 5º Ficam isentas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, as construções para fins industriais e comerciais a serem edificadas sobre a área doada, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), na conformidade do parágrafo 1º, do art. 1º, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei nº 039/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4173

De: 14 / 08 / 20 09



Responsável